

**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 830/2023****PROCESSO CG Nº 2023/123557 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Corregedoria Geral da Justiça divulga para conhecimento as orientações fornecidas pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo.

Colégio Notarial: novo website para pedido de certidão de testamento

CANP <canp@cnbsp.org.br>

Ter, 07/11/2023 17:31

Para:DICOGE - 5.1 <dicoge5.1@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

MM. Juiz (a),

Em razão de mudanças ocorridas no sistema do **Colégio Notarial do Brasil**, o *website* para solicitações de certidão de testamento passou a ser www.signo.org.br, cujo acesso para autoridades judiciárias deve ser realizado por meio de prévio cadastro, a saber:

GRATUITOS – Os magistrados e seus servidores podem se cadastrar e solicitar a certidão de testamento diretamente no sistema, quando as partes receberem a benesse de gratuidade. Clique [aqui](#) para habilitar seu ofício judicial no sistema;

NÃO GRATUITOS - As partes não beneficiadas pela gratuidade podem realizar o pedido de certidão de testamento na página <https://signo.org.br/#/certidao-testamento/novo-pedido>, mediante o envio da certidão de óbito e o pagamento das custas de R\$ 86,45 aplicáveis ao ano de 2023.

Lembrando que os servidores dos serviços públicos habilitados a utilizarem o módulo do **Registro Central de Testamentos (RCTO)** para requisição de pesquisa de testamentos, o qual interoperabiliza ambas as Centrais: **Central de Atos Notariais Paulista (CANP)** e **Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC)**, são os magistrados lotados em Família, Cível e Sucessões, nos termos do Provimento 56/2016 (CNJ). Nesse sentido, informamos que **não** habilitamos Defensorias Públicas para este fim. As solicitações de certidões de testamentos gratuitas feitas por advogados, defensores públicos ou pessoas físicas devem ser realizadas por meio do formulário de requerimento para pesquisa de testamento gratuita.

Aproveita-se a oportunidade para renovar as expressões estima e respeitosa consideração.

Atenciosamente,

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**SEMA 1.2****SEMA 1.1.2**

Nº 2023/43.117 – ARAÇATUBA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator LUÍS FERNANDO NISHI, no uso de suas atribuições legais, em 09/11/2023, exarou o seguinte despacho (fl. 3.907 dos autos): "Vistos. Tendo em vista existência de questão prejudicial pendente em sede do Incidente de Insanidade nº 0024044-83.2023.8.26.0000, solicitem-se ao Exmo. Desembargador Relator Costabile e Solimene informações quanto ao andamento do aludido incidente, em especial, se já houve realização de perícia, com a vinda de cópias do laudo ou resultado, caso já concluída. Após, tornem conclusos."

NOTA DE CARTÓRIO: O processo nº 2023/43.117 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Alex Sandro Ochsendorf - OAB/SP nº 162.430 e Renan de Lima Claro - OAB/SP nº 442.753.